

## PORTARIA REITORIA Nº 80 DE 06 DE MAIO DE 2013

**cria Comissão de Fiscalização do Contrato de Aquisição de Ração e da Outras Providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo nº E-26/009/1061/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 016/2013 de aquisição de ração, firmado com a empresa R J Fontes & Cia Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

Maria Beatriz Mercadante (matrícula nº 00788-0) - Presidente;  
Fausto Paes de Carvalho (matrícula nº 10.085-9);  
Marília Henriques Rodrigues (matrícula nº 10.115-4).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2013

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

Id: 1491829. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**
**DESPACHOS DO REITOR  
DE 08.05.2013**

**Processo nº E-26/009/175/2013** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS DE PETRÓLEO, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Chefe do LENE, autoridade ordenadora de despesas.

DE 03.05.2013

**\*Processo nº E-26/009/1029/2013** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de PORTAL DO CERIMONIAL CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. ME, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

\*Omitido no D.O. de 08.05.2013.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DO GERENTE  
DE 22.01.2013**

**Processo nº E-26/009/7/2013** - FRANCISCO ALOIZIO FONSECA, matrícula nº 00695-7, Professor Associado. FICAM FIXADOS, a partir de 17/01/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

**Processo nº E-26/009/5/2013** - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 00721-1, Professor Associado. FICAM FIXADOS, a partir de 11/01/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

DE 28.01.2013

**Processo nº E-26/009/6/2013** - SYLVIA BEATRIZ JOFFILY, matrícula nº 10065-1, Professor Associado. FICAM FIXADOS, a partir de 14/01/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

DE 01.03.2013

**Processo nº E-26/009/359/2013** - JOSÉ DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 00784-9, Profissional de Nível Médio. FICAM FIXADOS, a partir de 21/02/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

DE 04.03.2013

**Processo nº E-08/006/0038/2013** - NILCE RISSON DA SILVA, matrícula nº 10186-5, Técnico Administrativo. FICAM FIXADOS, a partir de 01/03/2013, os proventos mensais de inatividade integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com o inciso I, art. 11 da Lei nº 5.260/2008, fazendo jus também aos benefícios da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/1988.

DE 12.03.2013

**Processo nº E-26/009/520/2013** - ROBERTO OTTONI PORTELA COUTO, matrícula nº 10120-4, Profissional de Nível Superior. FICAM FIXADOS, a partir de 05/03/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

DE 19.03.2013

**Processo nº E-26/009/521/2013** - ANTONIO CONSTANTINO DE CAMPOS, matrícula nº 00798-9, Profissional de Nível Superior. FICAM FIXADOS, a partir de 12/03/2013, os proventos mensais de inatividade proporcional, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 48, parágrafo único, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 03/2004.

DE 20.03.2013

**PROCESSO Nº E-26/009/507/2013** - CARLOS ROBERTO BASTOS FREITAS, matrícula nº 00838-3, Profissional de Nível Superior. FICAM FIXADOS, a partir de 15/03/2013, os proventos mensais de inatividade integral, de acordo com o art. 11, inciso IV da Lei nº 5.260/2008, correspondente à tabela instituída pela Lei nº 3599/2001 e Decreto nº 28950/2001, alterado pela Lei nº 4.800/2006, acrescido do adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Id: 1491827. A faturar por empenho

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS**
**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 10/05/2013**

**Processo nº E-26/004/67/2013** - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da licitação por Pregão Eletrônico CECIERJ nº 06/2013, visando a prestação de serviço gráfico para a impressão dos cartões de resposta dos vestibulares 2013-2 e 2014-1 do Consórcio CEDERJ, iniciada na Sessão Pública de 26/04/2013, no portal de compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou para o licitante TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ 40.298.275/0001-78), pelo valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

**Processo nº E-26/004/68/2013** - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da licitação por Pregão Eletrônico CECIERJ nº 04/2013, visando a prestação de serviço gráfico para a impressão de cadernos de provas para os exames Vestibulares do CEDERJ, 2013-2 e 2014-1, iniciada na Sessão Pública de 29/04/2013, no portal de compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou para o licitante EDIOURO GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ 04.218.430/0001-35) pelo valor global de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais).

Id: 1492021. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE  
DE 02.05.2013**

**DESIGNA** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ BORGES**, matr. 0224.597-5, como **GESTOR** do CVT BELFORD ROXO, em lugar do servidor Claudio de Souza Gimenez, matr. 222.539-9. Processo nº E-26/005/2682/2013.

Id: 1491670. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 10.04.2013**

**PROCESSO Nº E-26/41.052/2012** - ALINE DE LIMA BRITO, Agente Administrativo - mat. nº00/0224.639-5, período base de 01.12.2004 a 29.11.2009.

**PROCESSO Nº E-26/33.496/2006** - CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, Instrutor p/ Discip. Profissionais - mat. nº00/0823.091-4, período base de 08.08.2006 a 06.08.2011.

**PROCESSO Nº E-26/38.923/2008** - EDMAR BRAGA DOS SANTOS, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.482-1, período base de 30.09.2007 a 28.09.2012.

**PROCESSO Nº E-26/39.953/2012** - EUGENIO CARLOS DE SOUZA RABELLO, Professor FAETEC I - mat. nº00/0224.689-0, período base de 01.12.2004 a 04.12.2009.

**PROCESSO Nº E-26/36.345/2007** - HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.302-1, período base de 20.08.2007 a 18.08.2012.

**PROCESSO Nº E-26/31.680/2008** - KARLA CHRISTINA GOULART LEAL DOS SANTOS, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.345-0, período base de 05.09.2007 a 18.09.2012.

**PROCESSO Nº E-26/41.4092012** - MARIA CARLOTA KNUST OLIVEIRA, Professor FAETEC I - mat. nº00/0195.041-9, período base de 06.06.2007 a 04.06.2012.

**PROCESSO Nº E-26/36.141/2008** - PAULO ROMBOLI, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.405-2, período base de 18.09.2007 a 16.09.2012.

**PROCESSO Nº E-26/36.706/2005** - RITA DE CÁSSIA ABREU DOS SANTOS SENA, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.400-3, período base de 28.10.2007 a 29.11.2012.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº E-26/40.945/2012** - CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial a **EDGAR ELLER JÚNIOR**, Professor FAETEC I - mat. nº00/0223.301-3, período base de 21.08.2002 a 18.08.2012.

DE 26.04.2013

**PROCESSO Nº E-26/32.124/2009** - CONCEDO PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO em 50% da carga horária da servidora **ANA CLAUDIA DE MIRANDA DANTAS**, matrícula nº 221.840-2, prazo de seis meses no período de 21 de março de 2013 até 21 de setembro de 2013, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Janeiro de 1990.

**PROCESSO Nº E-26/39.967/2012** - CONCEDO DE REDUÇÃO em 50% da carga horária da servidora **JANE DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 221523-4, prazo de seis meses no período de 21 de março de 2013 até 21 de setembro de 2013, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Janeiro de 1990.

**PROCESSO Nº E-08/221.005/2009** - CONCEDO PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO em 50% da carga horária da servidora **VANIA MARIA NUNES BEZERRA**, matrícula nº 222622-3, prazo de hum ano no período de 04 de abril de 2013 até 04 de abril de 2014, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Janeiro de 1990.

DE 07.05.2013

**PROCESSO Nº E-26/33.730/2011** - AUTORIZO a prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

Id: 1491671. A faturar por empenho

**ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1111/2013**

PREÇO PARA OS SERVIÇOS, INFORMAÇÕES IMPRESSAS E/OU POR MEIO MAGNÉTICO PRESTADOS PELO DETRO/RJ

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	VALOR-UFIR/RJ
a) análise de projetos relativos a veículos ou publicidade que seja especificado o termo "aprovação de plantas" e "permissão de publicidade em veículos registrados"	30
b) registro no DETRO/RJ para operar transporte intermunicipal que seja especificado o termo de registro para operar o transporte intermunicipal de fretamento.	30
c) outros registros no DETRO/RJ, diversos do item "b" que seja especificada o termo "renovação de registro", "credenciamento de procurador ou representante".	25
d) alteração dos parâmetros operacionais dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal que seja especificado o termo "criação de linha", "alteração de itinerário", "alteração do quadro de horários" e "alteração do número de veículos na linha".	10
e) estabelecimento de tarifas diferenciadas ou promocionais que seja especificado o termo "autorização para tarifas promocionais em feriados e festas".	10
f) levantamento de dados cadastrais de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal (por serviço) que seja especificado o termo "solicitação de certidão de inteiro teor" e "informar dados referentes ao transporte intermunicipal de passageiros".	15
g) 2ª via de documentos expedidos pelo DETRO/RJ (por documento) que seja especificado o termo "segunda via de documentos expedidos pelo DETRO/RJ (CAT, Selo de Vistoria, Certificado de Registro de Contrato de Fretamento e outros referente ao Transporte Complementar)".	30
h) expedição de Certificados e/ou Autorizações que seja especificado o termo "incorporação de veículos", "vistoria anual", "renovação de CAT", "Certificado de Registro de Contrato de Fretamento".	15
i) peças de procedimento administrativo (por folha reproduzida)	1
j) outros serviços, não elencados na presente tabela que seja especificada o termo baixa de veículo, transferência de veículos entre permissãoários, ofício de placa particular, ofício de placa particular, justificativa de ausência em vistoria, transferência de permissão por motivo de morte ou invalidez, juntada de documento em processos arquivados ou não.	10
l) custo de publicação no Diário Oficial do Estado (por linha no gabarito): os valores serão cobrados conforme tabela da Imprensa Oficial.	20
m) inclusão de motorista auxiliar, desligamento de motorista auxiliar.	30

Id: 1491627. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Habitação**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 19.04.2013**

**\*Processo nº E-19/014/387//2013** - HOMOLOGO a presente decisão, no sentido do deferimento do Adicional de Qualificação em favor de Eduardo Hugo Frota Neto.

**\*Processo nº E-19/014/388//2013** - HOMOLOGO a presente decisão, no sentido do deferimento do Adicional de Qualificação em favor de Jacqueline da Silva Moreira Dias.

**\*Processo nº E-19/014/395//2013** - HOMOLOGO a presente decisão, no sentido do deferimento do Adicional de Qualificação em favor de Renata Drumond Ventura.

\*Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 10.05.2013.

Id: 1491951. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Transportes**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1111 DE 09 DE ABRIL DE 2013**
**ESTABELECE TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS OU INFORMAÇÕES IMPRESSAS E/OU POR MEIO MAGNÉTICO PRESTADO PELO DETRO/RJ.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, inciso V, da Lei nº 1221, de 06 de novembro de 1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e fixar valores relativos à prestação de serviços ou informações impressas e/ou por meio magnético pelo DETRO/RJ a serem recolhidas de acordo com a tabela anexa a presente Portaria.

**Parágrafo Único** - Os valores constantes da tabela anexa serão atualizadas segundo variação da UFIR/RJ, ou outro indicador de correção que venha substituí-la.

**Art. 2º** - Os interessados que postularem a prestação de serviços ou informações impressas ou por meio magnético, ficam obrigados ao recolhimento de valores a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo Único** - Os requerimentos formulados serão instruídos com comprovantes de recolhimento do valor estabelecido para o serviço ou informação impressa e/ou por meio magnético a serem prestados, exceto quando versarem sobre pedido de Certidão, cujo único encargo será o de eventual reprodução gráfica de atos, a ser apurado quando da elaboração da Certidão.

**Art. 3º** - Estão dispensados do pagamento de preços decorrentes de serviços prestados pelo DETRO/RJ, instituídos nesta Portaria:

I - Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado do Rio de Janeiro;

II - A União, os demais Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, desde que em suas legislações dispensem ao Estado do Rio de Janeiro e suas Autarquias e Fundações o mesmo tratamento.

**Art. 4º** - O valor de preço fixado na presente Portaria será creditado à conta do DETRO/RJ, mediante guia de depósito, no Banco, agência e conta a serem indicadas pela própria Autarquia.

**Parágrafo Único** - O comprovante de pagamento a ser emitido, para o crédito correspondente, deverá conter além das demais informações de preenchimento obrigatória, a expressão "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA DETRO/PRES. Nº 991/10**".

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2013

**ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA**

Presidente